

## ANEXO V

### AFETAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA ENTIDADE GESTORA

1. Os quadros seguintes apresentam os bens municipais afetos à prestação dos serviços pela Empresa intermunicipal delegatária realizada mediante cedência temporária a **título gratuito**.

a. **Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais**

Referente ao serviço de Abastecimento de Água, os principais ativos a afetar encontram-se identificados no quadro seguinte:

Entidade Gestora	Captações subterrâneas (nº)	Captações superficiais (nº)	ETA (nº)	Outras instalações de tratamento (nº)	Postos de recloração (nº)	Rede de abastecimento (km)	Ramais de ligação AA (nº)	Reservatórios (nº)	Estações elevatórias AA (nº)
Alvaiázere	0	0	0	0	0	306	5 941	25	2
Ansião	2	0	1	1	2	367	5 740	24	8
Castanheira de Pêra	14	0	0	0	16	103	2 744	16	1
Figueiró dos Vinhos	5	1	0	7	0	225	5 186	15	3
Góis	73	0	0	60	0	165	6 206	79	17
Lousã	5	6	3	6	4	400	7 268	33	8
Pampilhosa da Serra	82	0	0	51	0	241	5 455	74	23
Pedrógão Grande	0	0	0	0	0	210	3 725	18	1
Penacova	5	3	0	8	5	349	10 790	51	12
Penela	9	0	0	9	0	219	4 879	44	2
Vila Nova de Poiares	2	0	0	2	0	207	3 939	20	5
<b>TOTAL</b>	<b>197</b>	<b>10</b>	<b>4</b>	<b>144</b>	<b>27</b>	<b>2 793</b>	<b>61 873</b>	<b>399</b>	<b>82</b>

No que diz respeito ao serviço de Saneamento, os principais ativos a afetar encontram-se identificados no quadro seguinte:

Entidade Gestora	Rede de saneamento (km)	Rede de saneamento unitária (km)	Rede de saneamento separativa (km)	Ramais de ligação SAR (nº)	ETAR (nº)	Fossas Séticas Colectivas (n.º)	Estações elevatórias SAR (nº)	Descarregadores de emergência (nº)
Alvaiázere	75	0	75	2 961	0	0	4	0
Ansião	72	0	72	1 700	0	0	4	3
Castanheira de Pêra	54	NR	NR	NR	7	14	0	7
Figueiró dos Vinhos	25	0	25	NR	0	4	9	8
Góis	27	27	0	1 523	3	11	8	7
Lousã	200	1	0	NR	0	0	6	5
Pampilhosa da Serra	61	0	61	2 440	18	3	2	0
Pedrógão Grande	43	0	43	1 158	0	0	3	2
Penacova	74	0	74	2 796	2	0	8	8
Penela	34	10	24	1 194	0	0	0	0
Vila Nova de Poiares	39	0	37	NR	1	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>702</b>	<b>37</b>	<b>410</b>	<b>13 772</b>	<b>31</b>	<b>32</b>	<b>44</b>	<b>40</b>

b. **Resíduos Urbanos**

No quadro seguinte apresentam-se os meios a afetar para deposição e recolha dos resíduos urbanos:

Entidade Gestora	Contentores para deposição indiferenciada (nº)
Alvaiázere	1 165
Ansião	1 576
Castanheira de Pêra	475
Figueiró dos Vinhos	628
Góis	747
Lousã	2 003
Pampilhosa da Serra	783
Pedrógão Grande	781
Penacova	1 157
Penela	494
Vila Nova de Poiares	1 149
<b>TOTAL</b>	<b>10 958</b>

2. Durante o Período de Transição estipulado no nº 2. da Cláusula 8ª do Contrato de Gestão Delegada, a Entidade Gestora procederá ao levantamento do estado de conservação os bens acima identificados, enviando a respetiva informação aos Municípios e à Entidade Reguladora.
3. O quadro seguinte apresenta os bens municipais, que potencialmente poderão ser adquiridos pela Entidade Gestora, afetos à prestação dos serviços, mediante cedência a **título oneroso**.

VEÍCULOS PARA RECOLHA DE RU			Imobilizado líquido de amortizações e subsídios a 31/12/2018
<i>unidade: milhares de euros a preços constantes 2018</i>			
Município	Marca	Matrícula	Valor
Lousã	Volvo	07-SQ-21	24,7
Ansião	Volvo	52-OQ-73	71,6
Lousã	Mitsubishi	44-44-MI	12,8
Figueiró dos Vinhos	Volvo	10-MN-33	35,3
Penela	IVECO	92-EV-52	0,0
Alvaiázere	DAF	93-82-TV	4,2
Lousã	Mercedes	43-08-FF	-
Alvaiázere	Scania	29-CJ-99	-
Góis	Volvo	89-CC-80	19,6
Ansião	Scania	56-57-ZP	4,3
Castanheira de Pêra	MAN	22-41-ZB	-
Lousã	Mercedes	01-21-NP	1,5
<b>Total</b>			<b>174,0</b>

4. Os veículos associados à recolha e transporte de Resíduos Urbanos, serão adquiridos pela Entidade Gestora pelo seu valor contabilístico líquido de amortizações e subsídios à data da referida integração.

5. Durante o Período de Transição estipulado no nº 2. da Cláusula 8ª do Contrato de Gestão Delegada, a Entidade Gestora procederá à inspeção do estado dos veículos mencionado no ponto 3. supra, reservando-se o direito de excluir uma parte, ou todos, os veículos identificados, caso considere que o seu estado de conservação e funcionamento não cumpre com os requisitos da empresa.
6. No caso de um, ou mais, veículos serem excluídos da lista, a Entidade Gestora procederá à inspeção de outros veículos que se encontrem na propriedade dos Municípios, aferindo o seu estado de conservação e funcionamento e em caso satisfatório, adquirindo-os pelo seu valor contabilístico líquido de amortizações e subsídios à data da referida integração.
7. No caso de nenhum dos veículos se encontrar em estado de conservação e funcionamento adequado, a Entidade Gestora procederá à aquisição a terceiros dos veículos necessários à adequada prestação de serviços de recolha e transporte de Resíduos Urbanos.